

## ATO AUTORIZATIVO N. 013/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS. Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83°, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268°, § 1° da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:
- JUCERLEI BONATTO, portadora da matricula funcional n. 1753, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, lotada na Secretaria Municipal Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00;
- § 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesourciro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 5/N°
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE(®CANABRAVADONORTE,ORG



CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico pare os devidos fins, nos termos do art.
Lei Orgânica Municipal que o presante documento fonas placar da Prefettura Municipal, em Olivial Belrônico dos Municipios do Esta Mato Grasso, em 25/03/22 ano XVII adição nº 1031 pág. +5-34.

Alione Muriel 5.500, no.



- MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II - Combustíveis e lubrificantes;

HI - Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

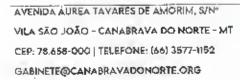
VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2". A prestação de contas do beneficio se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei,

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos — ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver alastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4°. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.







Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e de acordo com as datas de vinculo para os servidores com admissão posterior a esta data, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de julho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

clusão de novos serviços na planilha orçamentária original no decorrer da execução da obra.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 76/2022, Processo de Compra nº 71/2022, Tomada de Preços nº 02/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI — Prefeito / CONTRATAN-TE e CONSTRUTORA MM LTDAI, CNPJ: 18.204.777/0001-33/CONTRA-TADO.

Ligiane A Pazinatto / Fiscal de Contratos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE:

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTAO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

PUBLICADO Mural Público da Prefeitura Municipal da Canabrava do Norte PUBLICADO https://diarlomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/; Ano XVII, nº 4.028 em 20/07/2022, Página 124

PUBLICADO https://servicos.tcc.mt.gov.br/diario#/home; Ano 11, nº 2559 em 20/06/2022, Página 28;

#### ONDE SE LÈ:

(...)

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 051/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norta - MT, onde a empresa: MOSAICO DISTRIBUIDO-RA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26. 148.070/0001-85, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 61.905,01 (sessenta e um mil, novecentos e cinco reais e um centavos); V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTA-ÇĂ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.716.648/0001-00, sagrou-se vencedora de îtens do certama no valor global de R\$ 53.284,27 (cinquenta e três mil, duzentos e citenta e quatro reais e vinte e sete centavos); S3M EMPRE-ENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14,805.780/0001-51, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 8,854,40 (cito mil, citocentos e cinquenta a quatro reais e quarenta centavos); T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS Et-RELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65, sagrou-se vencedora de itens do certame no vator global de R\$ 1.199,70 (mil cento e noventa e nove reals e setenta centavos);.

(...)

#### LEIA-SE:

(...)

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregociro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 051/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao municipio de Canabravo do Norte - MT, onde a empresa; MOSAICO DISTRIBUIDO-RA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26. 148.070/0001-85, sagrou-se vancedora de litans do certame no valor global de R\$ 295.934,41 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e quatro regis e quarenta e um centavos); V. VIEIRA AMARO COMÉR-CIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃ; inscrita no CNPJ sob o nº 03.716. 848/0001-00, sagrou-se vencedora de Itens do certame no valor global de R\$ 53.284,27 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinle e sete contavos); S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVI-ÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805,780/0001-51, sagrou-se vencedora de itens do certeme no valor global de R\$ 8,854,40 (cito mil,

oitocentos e cinquenta e quatro reals e guarenta centavos); T NAVA CC MÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o r 18.912.500/0001-65, sagrou-se vencedora de itens do certame no valt global de R\$ 1.199,70 (mil cento e noventa e nove reals e setenta cer tavos); SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.073;418/0001-50, sagrou-se vencedora de Itens do certame no valt global de R\$ 61.905,01 (sessenta e um mil, novecentos e cinco reals e un centavos).

(...)

Canabrava do Norte, 22 do Julho de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

#### GABINETE DO PREFEITO ATO AUTORIZATIVO N. 013/2022

#### ATO AUTORIZATIVO N. 013/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canbrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que il são cenferidas polo artigo 83°, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Municipio de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezer bro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrati direta e Indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo mode de gestão e da outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura adminitrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um no modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municip dar provimento e regulamentar as teis municipais.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a verba indenizatória, estabetecida no art. 268°, § 1° i 2° da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro da 2020, que dispõe sobri organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder exec vo municipal, estabetece um novo modelo de gestão e dá outras providicias, conforme abaixo elencados:

 JÚCERLEI BONATTO, portadora da matricula funcional n. 1753, o pante do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, lotada na Secretaria Mu cipal Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até: 900,00;

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, of Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elabora de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municia aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Inejamento, Estudos e Projetos — ASPLAN, aos Assessores(as) Técnico ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura o custelo de atividade externa, de forma compensatória ao não recebime de diárias, exceto Cuiaba - MT e fora do Estado, passagens e ajuda transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e r tivos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabli do Prefeito(a), do(da) Analista de Liciteções e Elaboração de Confra dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secre os(as) Executivos, dos(das) garentes, dos(das) Assessores(as) de Plajamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Té cos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do i toura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem a locação meios de transporte;

- II Combustiveis e lubrificantes;
- III Peças e acessórios tals como: baterias, pneus, cámeras de ar e válvulas, entre outras;
- IV Aguisição de material de expediente não fornecido pela Profeitura;
- V Despesas com telefone móvel;
- VI Alimentação em viagens aos municípios circunviziahos;
- §2º. A prestação do contas do benefício se dará com apresentação de retatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.
- § 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.
- Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipals, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista do Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesouretro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucio-

nals realizadas ou que estiver afastado para trater de interesse particular ou por qualquer outro motivo que se afaste de sues atribuições.

- Art. 4º. A verba indonizatória não Incide qualquer imposto, bem como nã será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem ser virá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebiment pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto direnda.
- Art. 5°. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e de acord com as datas de vinculo para os servidores com admissão posterior a est data, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, par providencias e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se è

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de julho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO nº 00008073/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

O Município de Canabrava do Norte, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 37.465.200/0001-20, situado na Avenide Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, C nabrava do Norte, estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casad portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domtciliado nesta cidade de Canabrava do Norte, no uso das atribuíção de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Loi Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, RESOLVE, reajust os preços da empresa C. N. Brito Materials para Construção EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.896/0001-00, sediada na Avenida Pec Ferreira Luz, s/nº, Centro, Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.658-000, neste ato representado pelo Senhor Charles Nunes Brit brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 03981698976 Detran/MT e do CPF nº 026.971.321-20, de acordo com a classificação por ela alcaçada, observadas as condições do edital que integra este histrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aditar à ata de registro de preços 025/2022 o reajuste de preços provocado pelo aumento dos valores de custo dos produtos conforme comprovani apresentados pela contratada, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilibrio econômico e financeiro previsto na loi 8.666/93 e no "clausi sexta" da Ata original. A partir desta data, o preço do produto, abaixo, passa a ser conforme e tabela abaixo:

					ni i	DE Made Anán o restueto
II. O	C-12-10-22	Especificação do Produto	IR:	S Unit. Anies do Reajuste	% do aumento	HS UNIT. Apos o reajuste
Item Quant	, Saldo Unid.	Especificação do Froduco			22.49%	DS 52 00
189019 3789	Caro 60 k	(g Cimento Comum. Embalado e	m Sacos de 50 Kulto	5 42,45	24,9070	1/9 02,00
11690 1907103	0000000	CHOINE 140 COMMON STATES	101 000 000	ALEXY W		

### 2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços 025/2022 permanecem inalteradas.

### 3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comerca de Porto Alegre do Norte – MT, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia quaisquer outros por mais prívilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e afterações posterloros, e demats normas aplicáveis. Município de Canabrava do Norte, 22 de Julho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefetto Municipal Contratante	C, N. BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO BIRELI - ME Confratada
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Pregoeiro	